



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SETINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**
2 **DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE**
3 **FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2020.**

4 Às sete horas e trinta e cinco minutos do dia oito de junho de dois mil e vinte, realizou-se, por meio de webconferência, a setingentésima trigésima terceira sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação prévia, contou com a presença do Presidente Evandro Aparecido Soares da Silva e dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Anne Cristine Betoni Cardoso, Breno Ricardo Guimarães Santos, Carlos Alberto S. Gondim, Carlos César Breda, Clarianna Martins Baicere Silva, Douglas Guilherme M. Mendes, Evandro Luiz Dall'Oglio, Fernando Pedroni, Gisele Marques Lopes, Grazielle S. Tacanã, Gustavo Sanches Cardinal, Ivone da Silva Matos, Javier Eduardo Lopez Diaz, Josiel Maimoni Figueiredo, Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Kledir Anderson Hofstaett Spohr, Lisiane Pereira de Jesus, Magali Olivi, Marcelo Antônio Theodoro, Marcos Antônio Soares, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mário Mateus Sugizaki, Mônica Aragona, Mônica Silva Coutinho Ferraz, Ozerina Victor de Oliveira, Patrícia Silva Osório, Paulo Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Pedro Henrique Pereira Maierhofer, Pedro Luis Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Renilson Rosa Ribeiro, Ricardo Stefani, Robson da Silva Lopes, Romilda Gonçalves Machado, Rosa Carolina Silva de Gouveia, Sandra Negri, Silane Aparecida F. da Silva Caminha, Solange Maria Bonaldo, Soraia Lima Arabi, Thiago Werlang de Oliveira, Tomires Campos Lopes, Vitale Joanoni Neto, Wesley Snipes Correa da Mata, Wladimir Colman de Azevedo Júnior e Zenésio Finger; tendo como convidados a Pró-Reitora Estudantil Erivã Velasco, a Secretária de Tecnologia e da Informação, Eunice Pereira dos Santos Nunes e o servidor técnico Willdson Gonçalves de Almeida, servidora Aline Mucellini, Coordenadora de Planejamento da PROPLAN; com a justificativa de ausência das conselheiras Dionéia da Silva Trindade, Silvio Santos Cardoso e Túlio Adriano Alves Gontijo. Iniciando a sessão, o Presidente cumprimentou os presentes e em seguida apresentou o pedido do DCE (Proc 23108.042785/2020-47) referente ao mandato dos representantes discentes e empossou os discentes Alex Brian dos Santos Coelho, Grazielle Silva Tacanã, Pedro Henrique Pereira Maierhofer e Wesley Snipes Correa da Mata, como representantes dos discentes do *campus* de Cuiabá, com mandato *pro-tempore*, Resolução Consepe nº 22/2020. Seguindo, empossou a docente Ivone da Silva Matos, representante da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia- FAET, com mandato de dois anos, conforme Resolução Consepe nº 21/2020. Em continuidade, o Presidente colocou em apreciação a ata da setingentésima trigésima segunda sessão, que foi aprovada com 29 votos favoráveis e 07 abstenções, com as emendas apresentadas pela conselheira Mônica Aragona, Wesley Correa da Mata e Gustavo Sanches Cardinal. Seguindo, o Presidente colocou a pauta em apreciação, que foi aprovada com o pedido de inclusão do processo nº 23108.045322/2020-37, solicitação de reconsideração do Centro Acadêmico de Medicina/Cuiabá, a pedido do conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata e inclusão do processo 23108.045375/2020-58, referente alteração da resolução de estágios e inversão do quarto ponto para o primeiro ponto na pauta da Câmara de Graduação, a pedido do conselheiro Gustavo Sanches Cardinal. Em votação, a pauta foi aprovada com 44 votos

ELSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

46 favoráveis e 01 abstenção, com as inclusões solicitadas. Em informes, a conselheira
47 Sandra Negri informou sobre as atividades que estão sendo desenvolvidas por meio de
48 *lives* pelos docentes no ICHS/CUA, o curso de Direito realizou encontro de trabalho
49 com 1.500 pessoas ao vivo e 10 mil e 600 visualizações, Jornalismo (Ciclo de Debates
50 do Ensino de Jornalismo) e Geografia (desenvolvimento urbano de Barra do Garças),
51 envolvendo docentes e discentes da comunidade externa. O conselheiro Wesley Snipes
52 C. da Mata solicitou esclarecimentos sobre as denúncias sobre fraudes nas cotas e qual
53 posicionamento da UFMT. O Presidente esclareceu que recebeu denúncias sobre fraude
54 no sistema matrículas por cota e será instaurado comissão de sindicância para averiguar
55 caso a caso. A Pró-Reitora Estudantil Erivã Velasco acrescentou que o Consepe ao
56 atualizar a resolução sobre política de ação afirmativa em 2018 criou a Comissão
57 Permanente de Homologação de Políticas Afirmativas, que tem a tarefa de averiguar as
58 denúncias, a qual está trabalhando desde 2018, salientando que agora chegaram
59 denúncias anteriores a esse ano e também serão apuradas. Prosseguindo, a conselheira
60 Clarianna Martins B. Silva manifestou sobre o encaminhamento da CGE/Sinop para
61 aprovar um calendário acadêmico para o *campus* de Sinop, discordando da atitude,
62 considerando a decisão para um calendário unificado. Seguindo, o conselheiro Marcus
63 Silva da Cruz informou que no IGHD, os professores do Departamento de Geografia
64 realizam o trabalho de mapeamento dos casos de Covid-19 por bairro em Cuiabá e o
65 Departamento de História realiza grupos de estudos virtuais para manter as atividades
66 neste momento de pandemia. O conselheiro Vitale Joanoni Neto também informou
67 sobre as atividades realizadas pelo Programa de Pós-Graduação em História que realiza
68 atividades *online* com a comunidade acadêmica e estará promovendo um debate sobre
69 questões raciais. Seguindo, foi feito um minuto de silêncio pelo falecimento do
70 estudante Vini Razec e do docente da Unemat e atual presidente da Fapemat, professor
71 Adriano Aparecido Silva. Continuando, o Presidente passou a palavra ao conselheiro
72 Pedro Luis Reis Crotti para apresentação do relato sobre o processo nº
73 23108.038659/2020-98, requerente PROEG, dispõe sobre proposta de flexibilização da
74 oferta de componentes curriculares dos cursos de graduação presenciais. O relator Pedro
75 Crotti considerou sobre o relatório apresentado na reunião anterior e teceu
76 considerações sobre as sugestões recebidas das unidades, na grande maioria favoráveis
77 ao processo de flexibilização, porém algumas unidades apresentam dúvidas com relação
78 a operacionalização. Considerou sobre a realização da *live* com a professora Alair
79 Silveira sobre a flexibilização como um processo inclusivo e manifestou sobre o termo
80 flexibilização, que no seu ponto de vista pode ser substituído por “incorporação de
81 Tecnologias Ativas na UFMT” e nesse momento emergencial de pandemia propõe que
82 seja utilizado as tecnologias ativas dentro do que for possível e após o período de
83 afastamento social seja discutido o uso dessas tecnologias ativas. A conselheira Lisiane
84 de Jesus sugeriu como encaminhamento que a Pró-Reitora de Assistência Estudantil
85 Erivã Velasco fale sobre o Plano de inclusão digital e após faça a votação do mérito
86 considerando que a base já se posicionou e após, se aprovado o mérito, inicie a
87 discussão da minuta. A Pró-Reitora de Assistência Estudantil, Erivã Velasco salientou
88 que sua apresentação representa as linhas gerais de um plano de inclusão digital que
89 está em construção e considerou sobre o momento de afastamento social, realizado para
90 a preservação da vida e que os efeitos da Covid-19 são para além da saúde e nesse
91 contexto é mais perverso a depender do local que ocupa na sociedade. Seguindo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

92 apresentou as medidas que serão implantadas no plano de inclusão digital, sendo: 1)
93 auxílio inclusão digital acesso à internet, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), para
94 atender até dois mil estudantes, critérios de seleção priorizando as condições de
95 vulnerabilidade e estudantes indígenas e quilombolas; 2) auxílio inclusão digital para
96 aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) prevendo atender
97 até novecentos estudantes; 3) auxílio digital para acessibilidade de estudantes com
98 deficiências, parcela única no valor de R\$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais) edital
99 específico, salientando que essas três medidas serão com repasses da Fonte Pnaes ; 4)
100 abertura dos laboratórios de informática, dependendo da manifestação do Comitê de
101 Prevenção Covid-19 da UFMT e plano de biossegurança, a abertura dos laboratórios
102 seria por agendamento (STI e SETEC; 5) capacitação dos estudantes que ingressaram
103 em 2020 para formação no AVA, e 6) capacitação de docentes e técnicos-
104 administrativo. Em continuidade, a conselheira Sandra Negri informou sobre a reunião
105 ampliada do ICHS/CUA apresentou os pontos de destaques da sua unidade e a
106 deliberação contrária a flexibilização. O conselheiro Marcus Cruz teceu considerações
107 sobre a matéria e a forma de condução do processo, destacou que o embasamento da
108 matéria é a Portaria 343/2020, do Ministério da Educação e considera que a mesma não
109 se aplica a UFMT, porque não ter disciplinas em andamento. O conselheiro Carlos
110 Gondim concordou com a sugestão do relator sobre a alteração do termo flexibilização e
111 reiterou a necessidade de verificar a abrangência da Portaria MEC 343/2020. Seguindo,
112 a conselheira Lisiane de Jesus teceu considerações sobre o termo flexibilização,
113 utilizado a mais de dez anos e defendido no Forgrad e considerou que o termo
114 metodologias ativas é muito abrangente e não apropriado para o momento, também
115 salientou que as Portarias 343 e 345 atende também as disciplinas a serem ofertadas e
116 ainda, estamos contemplados com o Parecer 395 do Conselho Nacional de Educação,
117 que autoriza as universidades a flexibilizar. O conselheiro Wesley Snipes Correa da
118 Mata questionou os dados apresentados pela PRAE, porque não foram apresentados
119 antes para as unidades, analisando que se trata de duas mil bolsas para dezenove mil
120 alunos e considerou sobre a necessidade de intérpretes. Quanto a Portaria 343/2020, o
121 conselheiro Wesley Snipes C. da Mata sugeriu um parecer técnico da PGF, indagando
122 se ela pode ser aplicada à UFMT, porque ela é explícita quando estabelece que a
123 flexibilização é para as disciplinas em andamento e também entende que o processo
124 necessita de um parecer da STI sobre o sistema. O conselheiro Alex Brian Coelho
125 considerou que a proposta não é aula, serão textos colocados no AVA e considera que a
126 proposta é um desrespeito a quarentena, visto que o aluno terá que sair de suas casas
127 para procurarem acesso a internet. A conselheira Soraia Arabi entende que o termo
128 flexibilização é mais coerente para o momento, considera que a proposta é interessante,
129 porém o Instituto de Linguagens não vota favorável à flexibilização dos componentes
130 curriculares, mas considera que pode usada para outras atividades e compreende a
131 dificuldade para sua aprovação pelo fato de não ser possível o acesso à internet para
132 todos. A seguir, o conselheiro Reginaldo Araujo considerou sobre os encaminhamentos
133 do processo, sendo que a primeira minuta não tinha elementos para discussão da
134 proposta, juntaram a segunda versão sem discussão das unidades e hoje a Pró-Reitora de
135 Assistência Estudantil apresenta elementos que não estão no processo e que não foram
136 discutidos nas unidades. O conselheiro Wladimir Colman de Azevedo Júnior disse que
137 a matéria foi debatida na sua unidade e encaminhou a proposta de votar se vai adotar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

138 flexibilização ou não e se for aprovado discutir a minuta de resolução. O conselheiro
139 Evandro Dall'Oglio informou que os cursos de Matemática e Química decidiram por
140 não aprovar a proposta de flexibilização. O conselheiro Ricardo Stefani levantou
141 dúvidas gerais sobre a matéria, como acesso a material didático, se haverá monitoria e
142 no caso de reprovação se irá constar no histórico escolar. O conselheiro Marcos Caron
143 leu o posicionamento do Instituto de Educação que aprova a minuta de resolução com
144 ressalvas. O conselheiro Paulo Delgado manifestou sobre a instrução do processo com
145 documentos oficiais com papel da Associação Brasileira das Mantenedoras Ensino
146 Superior e sobre as informações da Pró-Reitora Erivã Velasco observou que não foram
147 apresentados prazos para a concessão das bolsas e publicação de editais. O conselheiro
148 Breno Ricardo Guimarães considerou que a discussão da matéria está prejudicada por
149 não constar dados no processo, o que é a inclusão digital e de onde será disponibilizado
150 o recurso para implantação da proposta. A conselheira Monica Ferraz apresentou a
151 pesquisa online realizada com os alunos do campus de Sinop, onde a maioria dos
152 participantes manifestaram favoráveis a implantação da flexibilização. A conselheira
153 Ozerina Victor de Oliveira salientou que ao iniciar a pandemia no país devido ao corona
154 vírus, os cursos de pós-graduação já tinham iniciado o período acadêmico e algumas
155 tiveram continuidade, ponderou que independente da portaria MEC a universidade com
156 base na sua autonomia pode tomar a decisão e compreende a importância de manter a
157 comunicação com os estudantes, mesmo que não haja as condições suficientes,
158 considerando que neste momento é preciso deixar que aqueles que não tem acesso aos
159 meios de comunicação que possam reivindicar. O conselheiro Marcos Soares
160 manifestou que a posição do Instituto de Biociências é favorável a flexibilização e
161 observou sobre algumas instituições que já implantaram o ensino remoto e sugeriu
162 buscar essas experiências. Seguindo, a conselheira Clarianna Martins Baicere Silva
163 indagou a pró-reitora Erivã Velasco quantos alunos seriam contemplados com o auxílio
164 e qual seria a contrapartida do MEC. A pró-reitora Erivã Velasco esclareceu que o
165 auxílio para acesso à internet atenderá até 2000 estudantes, o auxílio para aquisição ou
166 empréstimo atenderá até 900 estudantes e a inclusão para acessibilidade atenderá até
167 100 estudantes e será atendida com recursos do Pnaes destinados ao RU. O conselheiro
168 Fernando Pedroni manifestou que a matéria já foi amplamente debatida e de acordo com
169 o encaminhamento desse Conselho de retornar a proposta para a base decidir, não faz
170 sentido continuar o debate nesse momento porque o conselheiro vai votar de acordo
171 com a deliberação da sua unidade e solicitou votar a matéria. O conselheiro Gustavo
172 Sanches Cardinal criticou o hábito de não seguir o regimento e comentou sobre a
173 instrução do processo, que novamente se discute um ponto, cujo documento não está
174 nos autos e a PGF não manifestou sobre a Portaria 343/2020 e defendeu a necessidade
175 desse parecer para votar com clareza, salientando que como órgão público o Conselho
176 tem que legislar dentro do princípio da legalidade. O conselheiro Marcelo Antonio
177 Theodoro informou que a Faculdade de Direito discutiu a proposta e decidiu favorável a
178 flexibilização e compreende que o Consejo deve aprovar uma regra geral e cada
179 Colegiado dentro da sua autonomia decidir como assumir esse compromisso. Após
180 ampla discussão, o conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata considerou que desde a
181 primeira reunião observou que falta nos autos um parecer da PGF sobre a Portaria MEC
182 e relatório técnico da STI e solicitou vista ao processo, sendo concedida a vista e
183 deliberado a realização de reunião extraordinária, no dia 16/06, para apreciação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

184 matéria. Seguindo, às onze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício suspendeu
185 a sessão, retornando às treze horas e trinta e cinco minutos, com as seguintes presenças:
186 Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Anne Cristine Betoni Cardoso,
187 Breno Ricardo Guimarães Santos, Carlos Alberto S. Gondim, Carlos César Breda,
188 Clarianna Martins Baicere Silva, Douglas Guilherme M. Mendes, Evandro Luiz
189 Dall'Oglio, Fernando Pedroni, Gisele Marques Lopes, Grazielle S. Tacanã, Gustavo
190 Sanches Cardinal, Javier Eduardo Lopez Diaz, Josiel Maimoni Figueiredo, Júlio Cesar
191 de Carvalho Miranda, Kledir Anderson Hofstaett Spohr, Lisiane Pereira de Jesus,
192 Magali Olivi, Marcelo Antônio Theodoro, Marcos Antonio Soares, Marcos Macedo
193 Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mário Mateus Sugizaki, Mônica Aragona,
194 Mônica Silva Coutinho Ferraz, Ozerina Victor de Oliveira, Patricia Silva Osório, Paulo
195 Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Pedro Henrique Pereira Maierhofer, Pedro
196 Luis Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Renilson Rosa Ribeiro, Ricardo Stefani,
197 Robson da Silva Lopes, Romilda Gonçalves Machado, Rosa Carolina Silva de Gouveia,
198 Sandra Negri, Silane Aparecida F. da Silva Caminha, Soraia Lima Arabi, Solange Maria
199 Bonaldo, Thiago Werlang de Oliveira, Tomires Campos Lopes, Wesley Snipes Correa
200 da Mata, Wladimir Colman de Azevedo Júnior e Zenésio Finger, tendo como
201 convidados a Pró-Reitora Estudantil Erivã Velasco, a Secretária de Tecnologia e da
202 Informação, Eunice Pereira dos Santos Nunes e o servidor técnico Willdson Gonçalves
203 de Almeida; com a justificativa de ausência das conselheiras Dionéia da Silva Trindade
204 e Nileide Souza Dourado. Em continuidade, o conselheiro Marcos Soares apresentou
205 seu relato e voto sobre o Processo nº 23108.039858/2020-13, que dispõe sobre
206 discussão da pós-graduação durante a pandemia, destacando a tramitação do processo
207 que conta com a manifestação dos Programas de Pós-Graduação e a minuta de
208 resolução apresentada pela PROPG sobre a normatização das atividades de ensino
209 remotas ao Fórum de Coordenadores de PPGs, no dia 21 de maio de 2020, sendo que 48
210 Coordenadores e Coordenadoras de Programas de Pós-graduação presentes 70,8%
211 votou por apresentar a proposta ao pleno do CONSEPE com as contribuições enviadas
212 pelos Coordenadores, dessa forma vota pela aprovação da minuta, com inserção dos
213 artigos 5º e 6º, com a seguinte redação: “Art 5: Manter as atividades presenciais de
214 pesquisa quando essenciais no desenvolvimento das teses e dissertações obedecendo as
215 diretrizes de biossegurança estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde,
216 ministério e secretaria de saúde, como uso obrigatório de máscara, uso de álcool 70%,
217 evitando aglomeração de pessoas no local de experimentação e outras medidas de
218 biossegurança indicadas pela unidade administrativa responsável e Art. 6. Os casos
219 omissos à esta Resolução serão avaliados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação”. O
220 conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata salientou que este processo foi aberto pelos
221 conselheiros discentes solicitando informações sobre o funcionamento da pós-
222 graduação nesse momento em que as atividades presenciais estão suspensas e não para
223 adicionar uma minuta de resolução ao processo. A conselheira Ozerina Victor ressaltou
224 que deu o devido encaminhamento ao processo para a instrução, ouvindo todos os
225 coordenadores dos programas de pós-graduação e o resultado foi o encaminhamento da
226 minuta de resolução, visando o desenvolvimento de atividades de ensino por meio de
227 Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para os Programas de Pós-
228 Graduação *Stricto Sensu*, em calendário emergencial referente à pandemia por Covid-19
229 enquanto durar o isolamento social. O conselheiro Marcus Cruz considerou com relação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

230 a matéria que os PPGs estavam amparados pela Portaria MEC 343/2020 e questionou
231 sobre o parecer do relator se aprovado o voto será discutida a minuta de resolução. O
232 conselheiro Vitale Joanoni Neto apontou que a pós-graduação já estava em andamento e
233 foi apontado que as disciplinas fossem levada até o final, ressaltou que a PROPG
234 consultou todos os Programas e 98% disseram ser favoráveis as atividades *online* e o
235 Fórum dos Coordenadores também discutiram exaustivamente a matéria e a minuta é
236 produto da discussão e observou sobre a avaliação dos programas a cada quadriênio e se
237 ocorrer de um programa com nota IV for avaliado com nota III ele será descredenciado
238 e entende que é dever do Consepe discutir e atender a demanda. O conselheiro
239 Reginaldo Araujo questionou se existe um estudo sobre acesso à internet para alunos da
240 pós-graduação e porque para a graduação tem que discutir a minuta e a da pós-
241 graduação será outro encaminhamento. O conselheiro Wesley Snipes C. da Mata
242 ponderou que o processo foi iniciado pelos conselheiros discentes disse que não
243 conhece se os alunos da pós-graduação foram consultados e se o plano apresentado pela
244 PRAE será aplicado aos estudantes da pós-graduação e que vai se abster na votação. O
245 Presidente esclareceu que recursos do Pnaes aplica apenas para os alunos da graduação.
246 Após discussão, o conselheiro Marcus Cruz questionou se em aprovando o parecer do
247 relator está aprovando a minuta e solicitou que seja discutido artigo por artigo da
248 minuta. A conselheira Ozerina Vitor considerou que o voto do relator é para a
249 aprovação da minuta. Após discussão sobre a forma de votação, o Presidente colocou
250 em votação a proposta conselheira Ozerina de votar o voto do relator, pela aprovação da
251 minuta de flexibilização para a pós-graduação e a proposta de voto votar a minuta em
252 separado. O conselheiro Marcos Soares esclareceu que seu voto é pela aprovação da
253 minuta que foi discutida nos colegiados dos programas e apreciado na Câmara de Pós-
254 Graduação e Pesquisa, de forma que se não for aprovado será apreciada a minuta
255 encaminhada pela PROPG. O conselheiro Marcelo Theodoro apresentou questão de
256 ordem, observando que o Consepe não procede dessa maneira na apreciação de minuta
257 de resolução. O Presidente colocou o voto em apreciação o voto do relator, pela
258 aprovação da minuta de resolução, com a inclusão de dois artigos, recebendo 31 votos
259 favoráveis, 06 contrários e 10 abstenções, sendo aprovada, consubstanciando a
260 Resolução CONSEPE nº 24/2020, com as seguintes declarações de voto: Conselheiro
261 Wesley Snipes C. da Mata se absteve por que não consultou os alunos e nos autos não
262 consta manifestação dos alunos da pós-graduação; conselheira Graziela Tacanã da
263 mesma forma se abstêm porque não tem informação que os estudantes tem
264 conhecimento dessa proposta e o conselheiro Alex Brian Coelho se abstem pelos
265 motivos apresentados pelo conselheiro Wesley. Prosseguindo, o Presidente passou a
266 palavra ao conselheiro Wladimir C. Azevedo Júnior que apresentou o Processo nº
267 23108.005366/2020-24, que dispõe proposta do Orçamento Programa da UFMT para o
268 exercício de 2020, dividindo o relato em três seções (1) participação e manifestação das
269 unidades acadêmicas da UFMT; (2) atendimento às exigências legais e (3) análise
270 econômica, sendo o voto favorável à aprovação do Orçamento Programa 2020 da
271 UFMT, condicionado às correções listadas na seção 2. Em apreciação, o conselheiro
272 Wesley Snipes C. da Mata manifestou que participou da discussão desta matéria no
273 Consuni e observou sobre a redução do orçamento para o programa alimentação dos
274 estudantes, de forma que não concorda com a proposta orçamentária. O conselheiro
275 Alex Brian Coelho salientou que solicitou que essa matéria fosse discutida no Consepe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

276 e também teceu considerações sobre os valores destinados para o RU e salientou a
277 proposta da representante discente no Consuni para que os valores do RU fossem
278 destinados a PRAE e manifestou contrário à proposta orçamentária. Seguindo, o
279 conselheiro Reginaldo Araújo destacou que o Estatuto da UFMT prevê que o orçamento
280 será debatido no Consepe e Consuni para sua elaboração, no entanto esse debate não
281 ocorreu e lamentou que não aconteceu uma discussão nas bases para a elaboração da
282 proposta. A conselheira Anne Cristina Betoni Cardoso informou que já consta na pauta
283 um processo propondo a constituição da comissão mista Consepe/Consuni, para
284 discussão da proposta orçamentária do ano de 2021. Após discussão, o Presidente
285 colocou em votação o voto do relator favorável à aprovação do Orçamento Programa
286 2020 da UFMT, sendo aprovado com 21 votos favoráveis, 06 contrários e 17
287 abstenções, consubstanciando a Decisão Consepe nº 05/2020, com as seguintes
288 declarações de votos: do conselheiro Marcus Cruz, que se absteve porque o Estatuto não
289 foi cumprido e nenhum membro participou da elaboração do orçamento; conselheiro
290 Carlos Alberto Gondim se absteve porque o Estatuto não foi cumprido; conselheiro
291 Reginaldo Araújo se absteve e declarou que já havia chamado a atenção para que a
292 administração garantisse a discussão para elaboração do orçamento e essa proposta não
293 condiz com as necessidades da instituição; conselheiro Tomires Campos Lopes se
294 absteve porque não está claro a forma como foi elaborado e não concorda que o corte no
295 orçamento seja feita com a falta de condições de trabalho; a Conselheira Monica
296 Aragona acompanha a declaração do conselheiro Marcus Cruz; e o conselheiro Evandro
297 Dall'Oglio se absteve porque não está devidamente esclarecido. Em continuidade, o
298 conselheiro Marcelo Antônio Theodoro relatou o Processo 23108.040984/2020-11,
299 requerente Pedro Luis dos Reis Crotti e os processos relacionados 23108.040806/2020-
300 90, 23108.041536/2020-34 e 23108.040580/2020-27, que dispõem sobre reconsideração
301 decisões exaradas na reunião do CONSEPE do dia 06 de maio de 2020, no que se refere
302 às atividades da pós-graduação *lato sensu*, especialmente a residência médica e
303 multiprofissional (residência em saúde), conforme consta na Resolução CONSEPE nº
304 19, de 6 de maio de 2020, ressaltando que foi concedido efeito suspensivo pelo
305 Magnífico Reitor após parecer do relator e anuência da Procuradoria da União junto à
306 Universidade, com base no art. artigo 61 da Lei n.º 9.784/99, no sentido de suspender da
307 Resolução CONSEPE nº 19, de 06 de maio de 2020, a proibição para as atividades da
308 Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência, na área da Saúde e a suspensão em
309 caráter liminar continua vigente enquanto não se aprecia o mérito do pedido. Seguindo,
310 concluiu o parecer e voto na preliminar, pela alteração da Resolução CONSEPE 19, de
311 6 de maio de 2020, publicada em 11 de maio de 2020 para remanescer ao que constava
312 no texto original da Resolução nº 11 de 01 de abril de 2020: "Suspender, as atividades
313 de ensino presenciais, dos Programas de Pós-Graduação da UFMT, pelo mesmo período
314 previsto no Artigo 1º desta Resolução, exceto a Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade
315 Residência, na área da Saúde." Em discussão, o conselheiro Wesley Snipes C. da Mata
316 indagou se estão garantidos o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 3º. O conselheiro
317 Pedro Crotti informou que a Faculdade de Medicina e o HUIJM estava fornecendo os
318 equipamentos, mas no momento a direção do Hospital está encontrando dificuldades
319 para a aquisição dos materiais. Após autorização do plenário a superintendente do
320 HUIJM, servidora Elisabeth Furtado Mendonça esclareceu sobre o funcionamento dos
321 Programas de Residências e a forma de concessão dos EPIs e que os profissionais se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

322 estiverem enquanto corpo clínico têm a garantia dos EPIs. Após ampla discussão, o
323 Presidente colocou o voto do conselheiro Marcelo Antônio Theodoro, favorável ao
324 pedido de reconsideração, sendo aprovado com 39 votos e 07 abstenções,
325 consubstanciando a Resolução CONSEPE nº 25/2020. Continuando, o conselheiro
326 Marcelo Antônio Theodoro relatou o processo nº 23108.041211/2020-51, requerente,
327 Coordenação de Ensino de Graduação em Agronomia do ICAA/CUS, trata-se de pedido
328 de revisão de decisão deste CONSEPE que mediante a Resolução CONSEPE nº 19, de
329 06 de maio de 2020, publicada em 11 de maio de 2020, suspendeu por tempo
330 indeterminado, o início das atividades de ensino de graduação e de pós-graduação,
331 presenciais, do período acadêmico de 2020 e considerou que pelo embasamento legal,
332 ao que se constata o pedido é de revisão nos termos do art. 38 do Regulamento Interno
333 deste CONSEPE e vem acompanhado de documentos que justificam o pedido, entende
334 que o mesmo está acompanhado de justificativa circunstanciada, conforme exige o
335 Regimento e apresentou seu voto, seguindo o juízo feito pela PROEG, mas ampliando o
336 entendimento que liberdade é bem indivisível, acompanhou o parecer da Pró-reitoria,
337 mas de forma ampliada, votou pela autorização para a realização de toda forma de
338 estágio externo, obrigatório no currículo ou não, sendo que no primeiro caso, a decisão
339 pela não realização do estágio neste período de pandemia, não poderá em hipótese
340 alguma prejudicar o acadêmico. O conselheiro Breno Ricardo Guimarães Santos
341 ponderou sobre o parecer que é muito explícito com relação a segurança e saúde dos
342 discentes, os quais não estão cobertos pelo seguro e ainda, que o estágio não é uma
343 atividade de trabalho, mas atividade de ensino supervisionada e acha temeroso autorizar
344 para qualquer curso. O conselheiro Wesley Snipes C. da Mata ressaltou que os
345 conselheiros estudantes apresentaram uma minuta de resolução sobre a realização de
346 estágio, desde que todas as medidas de segurança sejam cumpridas e questionou se for
347 aprovado será elaborado um calendário, ajuste de matrícula e outras dúvidas e solicitou
348 vista ao processo, sem carga, nos termos do regimento do CONSEPE, sendo concedida
349 a vista. Prosseguindo, o conselheiro Marcelo Antônio Theodoro relatou o processo nº
350 23108.038328/2020-58, que dispõe sobre pedido do Coordenador do Curso de
351 Graduação em Medicina/ICS/CUS, de Revisão de decisão deste CONSEPE, que
352 mediante a Resolução CONSEPE nº 19/2020, suspendeu por tempo indeterminado, o
353 início das atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, presenciais, do
354 período acadêmico de 2020, ressaltou que o pedido está acompanhado de justificativa
355 circunstanciada, conforme exige o Regimento, e na última sessão realizada no dia 25 de
356 maio de 2020, foi aprovado pelo CONSEPE a inclusão em pauta da análise deste pedido
357 na primeira sessão ordinária seguinte. Analisado o mérito, vota pela revisão da
358 Resolução CONSEPE 19 de 06 de março de 2020, no sentido de excepcionar, nos
359 termos da Portaria 356 do MEC a atuação dos alunos de Medicina dos últimos dois anos
360 e do último ano dos cursos de enfermagem, farmácia e fisioterapia desta Universidade,
361 para que possam realizar seus estágios obrigatórios, nos termos e limites definidos pelos
362 respectivos colegiados de Curso, com anuência e fiscalização da PROEG e ainda, para
363 que conste na Resolução a ressalva de que nenhuma dessas atividades possa ser imposta
364 à alunos, técnicos ou professores, ressalvada a autonomia individual de cada um para
365 decidir, enquanto durarem as medidas excepcionais decorrentes da pandemia, se aderem
366 ou não ao estágio, supervisão ou trabalho de apoio, conforme as peculiaridades
367 definidas pelos respectivos cursos. Seguindo, o plenário aprovou com 30 votos

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

368 favoráveis e 19 abstenções a participação com direito a fala do discente Eduardo
369 Passafaro, do Curso de Medicina/*campus*-Cuiabá, o qual manifestou sobre a
370 importância do estágio para os alunos do Curso de Medicina e que a decisão deste
371 Conselho priva os alunos do processo de ensino aprendizagem amplo e contínuo e da
372 continuidade dos estudos no HJUM. Considerou que é obrigação da Universidade
373 fornecer os EPIs para a formação continuada, para o internato médico e para o
374 Programa de Residência Médica entende que a UFMT tem preocupação com o sucesso
375 de seus egressos e para isso é necessário que o CONSEPE libere o retorno dessas
376 atividades para os alunos no HJUM. Em continuidade, o conselheiro Pedro Luis Reis
377 Crotti teceu considerações sobre o princípio da legalidade, a Portaria 356 que trata da
378 participação dos residentes e a situação do Internato Médico que é realizado em cinco
379 áreas e nesse momento o hospital está funcionando com três áreas e salientou que no
380 Colegiado de Curso de Medicina/Cuiabá, o assunto foi discutido, mas não foi
381 deliberado. O conselheiro Mário Sugisaki observou que este pedido é do Colegiado de
382 Curso de Medicina/Sinop, foi analisado e aprovado e defende o direito de os alunos
383 realizarem o estágio. Após ampla discussão, o Presidente colocou o voto do relator em
384 votação, nos termos registrados acima, sendo aprovado 28 votos favoráveis, 02
385 contrários e 12 abstenções, consubstanciando a Resolução 25/2020, com a declaração de
386 voto dos conselheiros: Pedro Crotti, que se absteve porque a matéria não foi deliberada
387 na FM; Marcos Caron que se absteve porque entende que a proibição não deve ser
388 apenas baseada na norma interna; Paulo Afonso Rosignolli se absteve porque a FANUT
389 não discutiu o processo. Prosseguindo, o conselheiro Marcelo Antônio Theodoro relator
390 do Processo nº 23108.041037/2020-47, requerente Coordenação de Ensino de
391 Graduação do Curso em Farmácia/ICS/CUA, ponderou que a matéria é idêntica ao
392 processo anterior e solicitou que a decisão anterior seja juntada a estes autos. Em
393 continuidade, o conselheiro Wesley Snipes C. da Mata apresentou seu voto de vista
394 sobre o processo nº 23108.041211/2020-51, requerente, Coordenação de Ensino de
395 Graduação em Agronomia do ICAA/CUS, trata-se de pedido de revisão de decisão
396 deste CONSEPE, incluindo nos moldes do artigo 28, inciso II, a minuta de resolução
397 propondo estabelecer normas excepcionais no âmbito na Universidade Federal de Mato
398 Grosso (UFMT) para continuidade das atividades dos Estágios Obrigatórios e Não-
399 Obrigatórios, observadas as recomendações sanitárias relacionadas à pandemia de
400 Coronavírus, documento SEI nº 2592160, como emenda substitutiva para saneamento
401 da demanda do processo em tela e caso o entendimento do pleno seja que não há tempo
402 hábil para deliberar a emenda substitutiva, propõe a aprovação de uma decisão com
403 efeito liminar, de suspensão dos efeitos do Ofício nº 98/2020/PROEG - PRÓ-
404 REITOR(A)/UFMT, até que seja deliberada a emenda. O conselheiro Carlos Breda
405 salientou que propôs que caso seu pedido fosse aprovado que seja estendido a todos os
406 cursos e parabenizou os conselheiros pela proposta de resolução. O conselheiro Paulo
407 Delgado discordou da proposta, salientando que a flexibilização permitida na Portaria é
408 para os cursos na área da saúde. A conselheira Mônica Aragona também considerou a
409 crise na saúde no Brasil, as orientações da OMS que orienta e separa o que são
410 atividades essenciais e manifestou que essa autorização pode contribuir para uma maior
411 contaminação onde não tem ou se contaminar e considera que é momento de permitir
412 estágio na forma remota, na área que for possível para não agravar a doença. O
413 conselheiro Gustavo Sanches Cardinal, defendeu a proposta do conselheiro Wesley da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

414 Mata que não excluí nenhum curso e sobre a questão da responsabilização salientou o
415 artigo 9º, inciso IV da lei de estágio. Após ampla discussão, o Presidente colocou em
416 votação o voto de vista do conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata de conceder
417 efeito suspensivo à aplicação da Resolução Consepe n.º 19, de 06 de maio de 2020, que
418 suspendeu, por tempo indeterminado, o início das atividades de ensino de graduação e
419 de pós-graduação, presenciais, do período acadêmico de 2020/1, no que tange às
420 atividades de estágio obrigatório e não obrigatório dos cursos de graduação, até a
421 análise do mérito da emenda substitutiva, apresentada nos autos, sendo aprovada com
422 31 votos favoráveis, 05 contrários e 04 abstenções, consubstanciando a Decisão
423 Consepe n.º 06/2020, com a declaração de voto da conselheira Mônica Aragona que se
424 absteve porque a proposta revoga toda a suspensão e é favor do estágio remoto e contra
425 a realização de estágio presencial nesse momento. O conselheiro Paulo Afonso
426 Rosignolli se absteve porque entende que a matéria foi votada no afogadilho, assim
427 como ocorreu com a resolução 19/2020. O conselheiro Tomires Campos se absteve
428 porque não houve tempo hábil para discutir e votar e dessa forma libera para todos. Às
429 dezoito horas e quarenta minutos o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou
430 a reunião, sendo lavrada esta ata por Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos
431 Órgãos Colegiados, que a escrevo e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do
432 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.